



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00077/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - AV. PROFª SEVERINA MOURA, 100 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 01.704.290/0001-17, neste ato representado por Rossana Caiaffo Cavalcante Andrade, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Av. Adolfo Loureiro França, 300, Apto 100 - Cabo Branco - João Pessoa - PB, CPF n° 007.654.594-69, Carteira de Identidade n° 2.191.477 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DP00007/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição emergencial de insumos de limpeza hospitalar e materiais médico hospitalar para atender as demandas das Unidades de Saúde deste Município, para enfrentamento da pandemia do Covid-19.

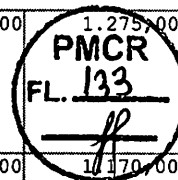
O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DP00007/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1L	UND	200	32,90	6.580,00
2	AMACIANTE - AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 LITROS, UTILIZADO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS AGINDO COM EFICIÊNCIA BACTERICIDA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA FORMULAÇÃO: CLORETO DE BENZALCONIO 50%, VEÍCULO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIAS E CORANTE CI 74160, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO A 50%. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO DE RISCO 2 E APRESENTAR JUNTO LAUDOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA AOS MICROORGANISMOS CONFORME RDC 14 DE FEVEREIRO DE 2007	UND	3	458,00	1.374,00
3	CAPOTE DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO PACTE COM 10 UND: PRODUTO FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT); POSSUI TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA; ELÁSTICO NO PUNHO; NÃO DEVE SER UTILIZADO EM ATIVIDADES COM GRANDE QUANTIDADE DE FLUÍDOS; NÃO ESTÉRIL; PROIBIDO REPROCESSAR; PRODUTO DESCARTÁVEL.	PCT	300	53,40	16.020,00
4	CAPOTE DE PROCEDIMENTO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO: PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, MAS QUE PROPORCIONE CONFORTO E MOBILIDADE NO USO; POSSUI TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA; ELÁSTICO NO PUNHO; IDEAL PARA SER UTILIZADO EM ATIVIDADES COM GRANDE QUANTIDADE DE FLUÍDOS; NÃO ESTÉRIL; PODENDO SER REUTILIZADO APÓS O USO E DESINFECÇÃO.	UND	150	14,95	2.242,50
5	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UND	150	2,67	400,50

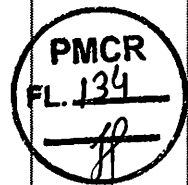
Leomar

6	DESINFETANTE PERFUMADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E AROMATIZANTE. LIMPA, HIGIENIZA E ODORIZA EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, EFICAZ CONTRA GERMES E BACTÉRIAS. BAIXO PODER ESPUMANTE, NÃO REQUER EXÁGUOS PROLONGADOS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. GRAU DE RISCO 2. CAIXA C/04 UNIDADES DE 5 LITROS.	CX	3	425,00	1.275,00
7	DETERGENTE ALCALINO INDUSTRIAL SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM APLICAÇÕES DIVERSAS NA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/04 UNIDADES DE 5 LITROS	CX	3	390,00	1.170,00
8	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE CLORADO COM 3,5 A 4,5% P/P DE CLORO ATIVO (Cl2) COM AÇÃO ESPUMANTE. REMOVE COM EFICIÊNCIA BOLORES, GORDURAS OXIDADAS, FULIGEM E OUTROS TIPOS DE SUJEIRAS MUITO ARRAIGADAS NAS SUPERFÍCIES. IDEAL NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, BEM COMO, COZINHAS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS, NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO GERAL DAS SUPERFÍCIES. PODE SER UTILIZADO EM PISOS, PAREDES, AZULEJOS, BANCADAS DE INOX, EQUIPAMENTOS, TABUAS DE POLIPROPILENO, TALHERES E OUTROS. NA LIMPEZA DE BANHEIROS E BOXES POR REMOVER RESÍDUOS DA GORDURA DO CORPO, FUNGOS ALÉM DE DESINFETAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA GRAU DE RISCO 2. CAIXA C/04 UNIDADES DE 5L	CX	3	365,80	1.097,40
9	DETERGENTE EM PÓ - DETERGENTE EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 KG, CONCENTRADO, UTILIZADO PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS HOSPITALARES, DEVENDO ATUAR COM EFICIÊNCIA EM TEMPERATURAS ALTAS E BAIXAS, REMOVENDO MANCHAS DE SANGUE E GORDURAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SER NA FORMA EM PÓ, NA COLORAÇÃO AZUL, COM SUAVE FRAGRÂNCIA, CONTER EM SUA FORMULAÇÃO AGENTE SOLUBILIDADE, VEÍCULO, CARGA, BRANQUEADOR, ADITIVO, TAMPONANTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTE E CORANTE, DEVENDO TER COMO ATIVO 5,3% DE NONIL FENOL ETOXILADO E 9,5 MOLES DE E O, DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, ANEXAR JUNTO A PROPOSTA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE RISCO 1 CONFORME RDC 184 DE OUTUBRO DE 2001	PCT	2	489,00	978,00
10	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO + LÂMINAS CURVAS CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD PEQUENO TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO- SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO;- TAMANHO: PEQUENO.	UND	1	699,00	699,00
11	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL + LÂMINAS CURVAS CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD PEQUENO TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO- SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO;- TAMANHO: PEQUENO.	UND	1	699,00	699,00
12	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO + LÂMINAS CURVAS CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD PEQUENO TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO- SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO;- TAMANHO: PEQUENO.	UND	1	699,00	699,00
13	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUKOS. BOA ESLASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	PAR	2000	3,10	6.200,00

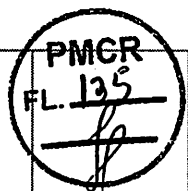


Laminis

	ESTERILIZAÇÃO.				
14	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ESLASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	2250	3,10	6.975,00
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ESLASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	CX	2000	3,10	6.200,00
16	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	CX	100	44,30	4.430,00
17	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	CX	200	44,50	8.900,00
18	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	CX	200	44,50	8.900,00
19	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA	CX	78	44,50	3.471,00



Lamin



	ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO.ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND				
20	MASCARA N95	UND	500	32,50	16.250,00
21	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES REGULÁVEIS	UND	150	10,80	1.620,00
22	OXÍMETRO DE PULSO:COM TECNOLOGIA DIGITAL DE PONTA, PERMITE A MONITORAÇÃO CONSTANTE DO PACIENTE, DESDE NEONATAL ATÉ ADULTO, INCLUSIVE AQUELES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA. APRESENTA TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLETISMOGRAFIA. MOSTRA OS VALORES MEDIDOS DE SPO2 E PULSO,INDICA QUALIDADE DO SINAL, PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO. CONGELAMENTO DA FORMA DE ONDA E SPO2. MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO E NEONATAL; AJUSTE DIGITAL DO CONTRASTE DO DISPLAY; CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES; AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50 MM/S. AJUDA "ON-LINE" INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA, BATERIA FRACA, REDE ELÉTRICA OU SÓ BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DE BATERIA. ALARMES: ALARMES DE SITUAÇÃO PARA AUSÊNCIAS DE SENSOR DE OXIMETRIA, LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PARA OXIMETRIA E PULSO; INDICAÇÃO SONORA COM 3 TONS DIFERENTES E VOLUME AJUSTÁVEL DIGITALMENTE; INDICAÇÃO VISUAL. GRÁFICOS E TENDÊNCIAS: TENDÊNCIA PARA VARIAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SPO2 NAS ÚLTIMAS 72H; VISUALIZAÇÃO EM INTERVALOS AJUSTÁVEIS DE 30 MIN., 1H, 2H, 3H, 6H, 12H, 32H, 64H; ESCALA AUTOMÁTICA DE 0-MÁX. OU MIN-MÁX. SAÍDA PARA IMPRESSORA: PARA IMPRESSÃO DOS VALORES DE SPO2 E DAS CONDIÇÕES DE ALARME; DOIS MODOS DE IMPRESSÃO; RELATÓRIO E CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MATRICIAL. SAÍDAS SERIAL E ANALÓGICA: PADRÃO RS232 PARA COMPUTADORES OU ESTAÇÃO CENTRAL (SOFTWARE OPCIONAL). ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA - 110 A 220 VAC - 50/60HZ AUTOMÁTICA 50VA; FONTE EXTERNA: 12 VDC (ESTABILIZADA) X 30W; BATERIA: CHUMBO-ÁCIDO, 12 VDC/AAH, RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA, USO APROXIMADO DE 8H PARA ECG QUANDO TOTALMENTE CARREGADA; TEMPO DE RECARGA: 16 HORAS QUANDO TOTALMENTE DESCARREGADA.	UND	1	5.900,00	5.900,00
23	REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA OXIGENIO, VÁLVULA DO PACIENTE TRANSPARENTE, COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA E COM MOVIMENTO GIRATÓRIO (SWIVEL); VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45CM/H2O; MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO ADULTO; VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO.	UND	1	399,00	399,00
24	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO (VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; TAMANHOS 2700 ML)	UND	1	310,90	310,90
25	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL REUTILIZÁVEL, BOLSA, MÁSCARA, TUBO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA POP-OFF	UND	1	399,00	399,00
26	SABONETE LÍQUIDO DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E AGRAVÁVEL PERFUME, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA C/04 UNIDADES DE 5 LITROS.	CX	7	240,99	1.686,93
27	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT C/100	PCT	70	46,00	3.220,00
28	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS PCT C/100	PCT	70	23,60	1.652,00
29	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS PCT C/100	PCT	70	27,50	1.925,00
30	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL: MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO), COM ELÁSTICO;USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL;QUANTIDADE: 100 UNIDADES;GRAMATURA: 20G/M²; COR: BRANCA. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	10	49,00	490,00
31	TOUCA SANFONADA E COM ELÁSTICO; GRAMATURA 10; COR BRANCA;TNT; TAMANHO: 45 X 52 CM; DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO PCT C/100	PCT	200	34,49	6.898,00
				Total:	119.061,23

Lamir

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 119.061,23 (CENTO E DEZENOVE MIL SESENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FMS/Coronavírus/Covid-19/FUS e Outros
10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.122.0017.2247 - Enfrentamento da emergência Covid-19
10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica
339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 13/11/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do

Assinatura

objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Maio de 2020.

TESTEMUNHAS

Francisco de Assis Bezerra
759.746.654-49

Claudio Olímpio Alexandre
074 595 064-78

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Rossana Caiaffa Andrade
SAÚDE MEDICA COMÉRCIO LTDA
ROSSANA CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE
007.654.594-69